

EDITAL PROEPE/PROAP 53/2020

ABRE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A TRANSFERÊNCIA INTERNA.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º As inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação, modalidade presencial, da Universidade São Francisco – USF estarão abertas para Transferência Interna, conforme cronograma abaixo:

EVENTO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Inscrições (acessar página www.usf.edu.br , via USF Connect, em Protocolo online – solicitações acadêmicas).	Aluno	23/11/2020 a 16/3/2021
Despacho/Análise Curricular (acessar página www.usf.edu.br , via USF Connect, em Protocolo online – protocolos solicitados).	Coordenador de curso	23/11/2020 a 18/3/2021
Matrícula: (Se houver alteração do RA, acessar o USF Connect utilizando o novo RA para efetuar a rematrícula e aceitar o novo contrato.).	Aluno	23/11/2020 a 18/3/2021
Plano de estudos online (após transferência realizada na Central de Relacionamento, acessar página www.usf.edu.br , via USF Connect, em Rematrícula – Plano de Estudos).	Aluno	14/12/2020 a 19/3/2021

§ 1.º Entende-se por Transferência Interna de Curso os casos de transferência entre os cursos do mesmo câmpus ou, ainda, entre os câmpus da Universidade São Francisco – USF, e por Transferência Interna de Turno, os casos de transferência entre os turnos do mesmo curso e mesmo câmpus.

§ 2.º Os candidatos que realizarem transferência após a data de início das aulas (18 de fevereiro de 2021) ficam cientes de que as presenças somente serão computadas a partir do seu deferimento, sendo os dias letivos anteriores considerados falta.

Art. 2.º O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir ao término do processo de matrícula.

Art. 3.º Os cursos que poderão receber alunos por Transferência Interna estão relacionados no Anexo deste edital.

Art. 4.º Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer Curso de Graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

§ 1.º Transferências de participantes do Prouni e de bolsistas em geral estão sujeitas à disponibilidade de vagas, respeitando as especificidades de cada tipo de bolsa.

§ 2.º Os pedidos de transferências de turno estão condicionados à existência de vagas na série ou semestre pretendido, bem como à capacidade física dos laboratórios, clínicas e demais dependências utilizadas, tendo prioridade ao preenchimento das vagas os candidatos que:

- I. apresentarem documentação comprobatória de necessidade de mudança de turno;
- II. tiverem concluído o 2.º semestre letivo de 2020 em situação regular de matrícula.

§ 3.º O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5.º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

Art. 5.º Para solicitar a Transferência Interna, os alunos deverão acessar o USF Connect, Protocolo online, e solicitar o serviço de transferência interna ou transferência de turno.

§ 1.º As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, sendo utilizadas somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 2.º semestre de 2020, respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

§ 2.º Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina anteriormente cursada, esta deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;

III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

§ 3.º Os resultados das solicitações de transferência interna ou de transferência de turno deverão ser acompanhados pelo site www.usf.edu.br, via USF Connect, em Protocolo online – protocolos solicitados, no período estabelecido no cronograma.

§ 4.º Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento, os alunos aprovados na seleção à Transferência Interna serão automaticamente transferidos para o curso de destino.

§ 5.º Caso a série de enquadramento de matrícula seja 1.º semestre, a transferência somente poderá se efetivar após o preenchimento das vagas pelos candidatos do vestibular, considerada cada uma de suas etapas.

§ 6.º Não será devolvido o valor referente à taxa do requerimento no caso de: desistência do aluno, ausência nos prazos estipulados, erro do aluno na solicitação ou seu indeferimento, ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 7.º Perderá o direito à vaga o aluno que:

- I. não realizar o pagamento da taxa de inscrição;
- II. não realizar a matrícula/transferência dentro dos prazos determinados neste edital;
- III. descumprir as normas previstas neste edital.

Art. 6.º Alunos participantes do FIES não poderão solicitar a transferência interna.

Parágrafo único. Os estudantes que possuem benefícios deverão se atentar aos pareceres dos Departamentos de Controle de Bolsas e Financeiro e cumprir com todo o procedimento solicitado, ficando com o benefício suspenso até que seja regularizado.

Art. 7.º Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2020.

Dilnei Giseli Lorenzi
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e
Extensão**

Adriel de Moura Cabral
**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**

CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS POR TRANSFERÊNCIA INTERNA

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
BIOMEDICINA	MAT
BIOMEDICINA	NOT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
ENFERMAGEM	MAT
ENFERMAGEM	NOT
ENGENHARIA CIVIL	MAT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	MAT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MAT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	MAT
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
FARMÁCIA	NOT
FISIOTERAPIA	MAT
FISIOTERAPIA	NOT
GESTÃO DA QUALIDADE	NOT
LOGÍSTICA	NOT
NUTRIÇÃO	MAT
NUTRIÇÃO	NOT
ODONTOLOGIA	MAT
ODONTOLOGIA	NOT
PEDAGOGIA	NOT
PEDAGOGIA	MAT
PROCESSOS GERENCIAIS	NOT
PSICOLOGIA	MAT
PSICOLOGIA	NOT

CÂMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ

CURSO	TURNO
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
GASTRONOMIA	MAT
GASTRONOMIA	VES
GASTRONOMIA	NOT
NUTRIÇÃO	MAT

CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
BIOMEDICINA	MAT
BIOMEDICINA	NOT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
FARMÁCIA	MAT
FARMÁCIA	NOT
PSICOLOGIA	MAT
PSICOLOGIA	NOT

CÂMPUS ITATIBA

CURSO	TURNO
ADMINISTRAÇÃO	NOT
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOT
ARQUITETURA E URBANISMO	MAT
ARQUITETURA E URBANISMO	NOT
BIOMEDICINA	MAT
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOT
DIREITO	MAT
DIREITO	NOT
ENGENHARIA AGRONÔMICA	MAT
ENGENHARIA AGRONÔMICA	NOT
ENGENHARIA CIVIL	NOT
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOT
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOT
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOT
ENGENHARIA MECÂNICA	NOT
ENGENHARIA QUÍMICA	NOT
MEDICINA VETERINÁRIA	NOT
MEDICINA VETERINÁRIA	MAT
PEDAGOGIA	NOT
PSICOLOGIA	MAT
PSICOLOGIA	NOT